

INTERESSADO: Vicente Di Bella Júnior

ASSUNTO: Equivalência de estudos

RELATORA: Cons. Maria da Imaculada Leme Monteiro

PARECER Nº 877/75, CPG, Aprovado em 26/fevereiro/75.

Com. ao Pleno.

em 19/03/75.

(Proc. CEE nº 0414/75).

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Vicente Di Bella Júnior, filho de Vicente Di Bella e de dona Maria Venera Bonaccorso Di Bella, nascido em São Paulo, a 19 de junho de 1959, domiciliado e residente na rua Olegário Mariano nº 352, nesta Capital, tendo realizado estudos em escola estrangeira no País, solicita pronunciamento deste Conselho quanto aos atos escolares anteriores à Portaria CEBN de 19/11/73, que integrou a instituição no sistema estadual de ensino.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

Cursou 8 séries na Associação Escola Graduada de São Paulo, tendo estudado: Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Educação Artística, Educação Física, Estudos Sociais, Matemática, Ciências, Música, Educação Moral e Cívica, História Geral e Francês.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE-nº 19/65.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo na jurisprudência deste Conselho.

II- CONCLUSÃO

À vista, do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Vicente Di Bella Júnior, na Associação Escola Graduada de São Paulo, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 8ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 1ª série do 2º grau, ficando convalidados os atos escolares por ele anteriormente praticados.

O interessado deverá submeter-se a exame especial de Organização Social e Política do Brasil.

São Paulo, 19 de fevereiro de 1975.

a) Cons. Maria da Imaculada L. Monteiro.

Relatora.

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto da Nobre Conselheira.

Presentes os Nobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, Henrique Gamba, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 26 de fevereiro de 1975.

a) Cons. Maria de Lourdes Mariotto Haidar.

Presidente.